

I

(Comunicações)

CONSELHO

DECISÃO DO CONSELHO

de 18 de Dezembro de 2006

relativa à nomeação de membros efectivos e suplentes do Comité Consultivo para a Formação no domínio da Arquitectura

(2006/C 320/01)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta a Decisão 85/385/CEE do Conselho, de 10 de Junho de 1985, que institui um Comité Consultivo para a Formação no domínio da Arquitectura, nomeadamente os artigos 3.º e 4.º, (¹)

Considerando que, nos termos do artigo 3.º da referida decisão, o Comité em questão é composto por três peritos por Estado-Membro e um suplente para cada um desses peritos; que, nos termos do artigo 4.º da referida decisão, o mandato desses peritos e suplentes tem a duração de três anos e termina antes do final do período de três anos por demissão, morte ou substituição por outro membro; neste caso, a nomeação de um novo membro é feita para o remanescente do período de exercício.

Considerando que, pela Decisão 2006/C 68/03 de 9 de Março de 2006 (²), o Conselho nomeou os membros efectivos e suplentes do Comité Consultivo para a Formação no domínio da Arquitectura para o período de três anos a contar da data da sua decisão;

Considerando que os Governos de sete Estados-Membros apresentaram candidatos com vista à nomeação ou substituição de membros efectivos e suplentes,

DECIDE:

Artigo único

São nomeados membros efectivos e suplentes do Comité Consultivo para a Formação no domínio da Arquitectura, pelo período que vai da data da presente decisão até 9 de Março de 2009:

A. PERITOS DA PROFISSÃO EM EXERCÍCIO

País	Efectivos	Suplentes
República Checa	Dalíbor BORÁK	
Dinamarca	Bente BEDHOLM	Henning THOMASEN
Chipre	Themis THEMISTOCLEOUS	Vassos CHRISTOU
Luxemburgo	Marie-Hélène LUCAS	Nico STEINMETZ
Portugal	Carlos da SILVA AFONSO	Nuno da SILVA ARAÚJO SIMÕES

(¹) JO L 223 de 21.8.1985, pág. 26-27.

(²) JO C 68 de 21.3.2006, p. 6-8.

B. PERITOS DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO UNIVERSITÁRIO OU EQUIVALENTE NO DOMÍNIO DA ARQUITECTURA

País	Efectivos	Suplentes
Dinamarca	Sven FELDING	Jørgen HAUBERG
Luxemburgo	Jean TAGLIAFERRI	Raymond HARSCH
Portugal	Mário Júlio TEIXEIRA KRUGER	Manuel MENDES TAÍNHA
Suécia		Hasse ERNERFELDT

C. PERITOS DAS AUTORIDADES COMPETENTES DO ESTADO-MEMBRO

País	Efectivos	Suplentes
República Checa		Marie KOTRLÁ
Dinamarca	Mikkel BUCHTER	Mads FLYVHOLM
Luxemburgo	Bernadette FRIEDERICI-CARABIN	Elodie HOFMANN
Eslováquia	Róbert PODHORSKY	

Feito em Bruxelas, em 18 de Dezembro de 2006.

*Pelo Conselho
O Presidente
J.-E. ENESTAM*